



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**COMUNICADO Nº 02/2026 – COMISSÃO DO PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026**

Divulga o cronograma consolidado do certame e a data de publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da análise curricular.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MARÍ/PB, designada pela Portaria nº 074/2026 – GAB/PREF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da referida Portaria e o item 22.2 do Edital nº 02/2026,

CONSIDERANDO o encerramento, em 27/08/2026, do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular;

CONSIDERANDO que o item 14.5 do Edital admite a divulgação do julgamento dos recursos em ato próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de dar aos candidatos conhecimento prévio e integral das datas das etapas remanescentes do certame,

COMUNICA:

1. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia 31/08/2026.
2. As entrevistas técnicas serão realizadas nos dias 31/08/2026, 01/09/2026 e 02/09/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Marí/PB, observada a convocação individual publicada em ato próprio.
3. O cronograma do certame passa a observar as seguintes datas:

Etapas	Data
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da análise curricular	31/08/2026
Entrevista técnica	31/08, 01/09 e 02/09/2026
Resultado preliminar da classificação	04/09/2026
Recurso contra a classificação preliminar	08 e 09/09/2026
Resultado final	11/09/2026
Homologação	14/09/2026
Convocação inicial	15/09/2026

4. A análise curricular e a entrevista técnica têm caráter classificatório, não acarretando eliminação de candidato, razão pela qual o julgamento dos recursos não altera a relação dos convocados para a entrevista técnica (item 8.1, II e III, do Edital).

5. Ficam mantidos os prazos recursais de 02 (dois) dias úteis previstos no item 14.2 do Edital.

6. O presente ato não implica alteração de qualquer regra, critério, requisito ou pontuação previstos no Edital nº 02/2026 e em seus anexos, que ficam integralmente ratificados.

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao certame (itens 21.1 e 21.2 do Edital).

Publique-se.

Marí/PB, 28 de Agosto de 2026.

THIAGO FARIAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do PSS

WANUZA HENRIQUE CAVALCANTE
Membro da Comissão do PSS

BEATRIZ BALBINO DE SANTANA
Membro da Comissão do PSS